



**Câmara Municipal de Loulé**

**-----RECTIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2007-----**

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitida a Rectificação ao Alvará de Licenciamento de Loteamento **n.º 2/2007**, em nome de **MANUEL ANTÓNIO BAPTISTA**, com residência em Cascalheira, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, contribuinte n.º 196 696 291, portador do Bilhete de Identidade n.º 12371531, emitido em 20 de Janeiro de dois mil e cinco, e **PAULO JORGE MARTINS COELHO**, com residência na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 89, 3.º Esq., Loulé, contribuinte n.º 203 578 252, portador do Bilhete de Identidade n.º 11634139, emitido em dois de Agosto de dois mil, esta rectificação ao alvará de loteamento n.º 2/2007, emitido no dia dezoito de Abril de dois mil e sete, é referente ao seu teor, designadamente:-----

-----Na página 3, **onde se lê** “São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **4 219,71 m<sup>2</sup>** de terreno, **636,00 m<sup>2</sup>** destinados a espaços verdes e de utilização colectiva e **795,00 m<sup>2</sup>** destinados a equipamento de utilização colectiva e, restante área do terreno **2 788,71 m<sup>2</sup>** destinada a infra-estruturas, da qual **1 064,43 m<sup>2</sup>** de área são para arruamentos, **464,17 m<sup>2</sup>** de área são para lugares de estacionamento e **1 260,11 m<sup>2</sup>** de área são para passeios, conforme Planta de Cedências que constitui o anexo **II.**” **dever-se-á ler** “São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **4 175,90 m<sup>2</sup>** de terreno, **636,00 m<sup>2</sup>** destinados a espaços verdes e de utilização colectiva e **795,00 m<sup>2</sup>** destinados a equipamento de utilização colectiva e, restante área do terreno **2 744,90 m<sup>2</sup>** destinada a infra-estruturas, da qual **1 042,52 m<sup>2</sup>** de área são para arruamentos, **464,17 m<sup>2</sup>** de área são para lugares de estacionamento e **1 238,21 m<sup>2</sup>** de área são para passeios, conforme Planta de Cedências que constitui o anexo **II.**”-----

-----A Planta de Síntese que constitui o Anexo **I**, substitui a Planta de Síntese anexa ao alvará de loteamento emitido no dia dezoito de Abril de dois mil e sete.-----

-----A Planta de Cedências que constitui o Anexo **II**, substitui a Planta de Cedências anexa ao alvará de loteamento emitido no dia dezoito de Abril de dois mil e sete.-----



**Câmara Municipal de Loulé**

-----A Rectificação ao Alvará de Loteamento n.º 2/2007 foi aprovada pela deliberação camarária de dezoito de Julho de dois mil e sete.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 27 de Julho de 2007-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

  
Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 27/07/2007-----

Pago o Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros pela Guia n.º 040003/17081/2007, em 24/07/2007-

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----